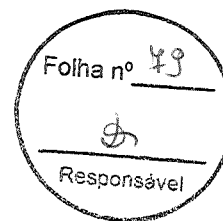


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de Protocolos de registro e resposta para testes psicológicos para atender as necessidades do Centro referencial de Atendimento ao Educando – CRAE e EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira.

1.2. Durante todo o ano recebemos alunos/pacientes de todas as idades e séries que apresentam dificuldades no âmbito escolar, com histórico de reprovações e atraso significativo no desenvolvimento cognitivo, que acaba ocasionando na distorção de idade/série e agrava sua condição a autoestima.

1.3. Material que deve servir de subsídio para a prática da avaliação neuropsicológica cognitiva, por meio de explicações teóricas acerca dos construtos tratados e da disponibilização de instrumentos, acompanhados dos sumários de suas qualidades psicométricas e de tabelas de normatização que possibilitam interpretar os desempenhos de um indivíduo em relação ao esperado para seu nível de desenvolvimento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente aquisição também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

2.2. Cabe salientar que a referida aquisição está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro dos Programas de Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica.

3.2. **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.

3.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não se aplica

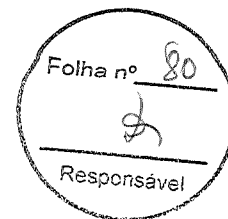
3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. O material a ser adquirido deve estar em conformidade a SATEPSI que é o sistema do CFP (Conselho Federal de Psicologia) que avalia a qualidade dos testes psicológicos, verificando requisitos técnicos e científicos, em conformidade com a Resolução CFP nº 31/2022.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

h/ *h*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não será exigido declarações específicas.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, materiais ecologicamente corretos.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

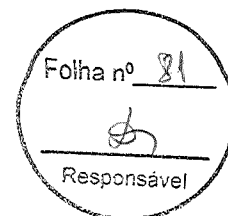
3.9.1. Foi analisado, mediante pesquisa de mercado, o preço praticado. Em anexo, orçamento de caráter meramente referencial.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Para o levantamento do quantitativo, foi utilizado como base a quantidade de atendimentos realizados diariamente no Centro de Atendimento ao Educando e na EMEF Jusseni Eu-zébio de Oliveira, onde serão distribuídos:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
01	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: PLIN PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO LINCÉ		
02	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA – ATENÇÃO E FUNÇÕES EXECUTIVAS		
03	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: SUPERANDO A DISCALCULIA		
04	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: SRS 2 - KIT COMPLETO		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



05	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: PROLEC - KIT COMPLETO		
06	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: DITADO BALANCEADO - COLEÇÃO		
07	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: CORUJA PROMAT - COLEÇÃO		
08	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CAIXINHA DESCOBRINDO FRASES		
09	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIXRO CX. TRIO DE RIMAS		
10	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. TIRA E PÔE SÍLABAS		
11	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. ERA UMA VEZ		
12	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		Descrição Complementar: LIVRO CX. SUPERE A DILEXIA		
13	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		
14	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. DEDUÇÃO LÓGICA		
15	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS		
16	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. DESAFIO DA PONTUAÇÃO		
17	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. ACADEMIA DE GINÁSTICA		
18	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. ESTIMULAÇÃO DA FALA		
19	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. CADÊ O RESULTADO		

h/ *ds*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. BRINCANDO COM AS OPERAÇÕES		
21	41347	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO	un.	01
		Descrição Complementar: LIVRO CX. EMOÇÕES		

4.1.2. A descrição técnica de cada material está junto ao anexo I.

4.2. **AMOSTRA:** Não será exigido amostras.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Entre as soluções disponíveis para a aquisição dos testes projetivos e materiais de intervenção, foram encontradas as seguintes opções:

5.1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços:

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

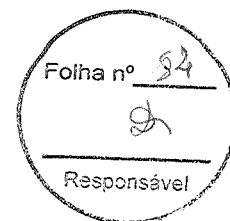
5.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:

5.1.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.2.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1.2.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.2.1.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

5.1.3. **Contratação de empresa para fornecimento dos testes projetivos e materiais de intervenção:**

5.1.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de estantes for utilizado ou não.

5.2. **Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:**

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado a aquisição dos materiais por dispensa eletrônica de licitação, tendo em vista atender a necessidade imediata da demanda e que não será repetida ao longo deste ano:

5.2.2. O objeto demandado, embora não seja exclusivo ao mercado, não é um material de aquisições constantes por parte do poder público, visto não encontrá-los em objetos licitados.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO**

6.1. O valor da aquisição, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, conforme proposta comercial, encontra-se no Anexo I.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. **OBJETO:** Aquisição de testes projetivos e materiais de intervenção para atender as necessidades do Centro de Referência ao Educando e EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira.

7.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.1.2. A referida aquisição será imediata, em parcela única e a vigência será durante o período compreendido entre a emissão do empenho e a entrega.

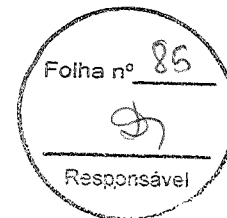
8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO**

8.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente viável, tendo em vista a existência de vários fornecedores.

9. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

[Handwritten signature]

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

- 9.1.1. O prazo para entrega será de até 15 dias corridos, a partir da data de solicitação, encaminhada por E-mail e acompanhado da Nota de Empenho.

Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (51) 3627-8515 E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

- 9.2.1. Será entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:
Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS.
Horário de funcionamento:
Segunda a sexta, das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

- 9.3.1. Cada item deverá ser embalado individualmente com material resistente, e posteriormente unidos em caixas de papelão coletivas, de modo onde não haja atrito entre os componentes de cada item, evitando a incidência de danos ou depreciação do objeto.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

- 9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.

9.8. PROVA: Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

- 9.10.1. Deverá ser disponibilização pela empresa de Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC e indicação do número para atendimento comercial ou a necessidade de suporte técnico remoto ou pelo sítio eletrônico, bem como o prazo para atendimento, forma de atendimento (0-800, e-mail, etc.).

9.11. LIMPEZA: Não se aplica.

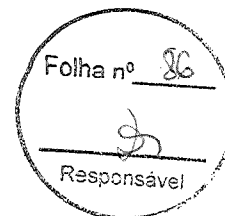
9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

- 9.12.1. Garantia mínima de trinta dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078.

- A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

 7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 30 (trinta) dias conforme art. 26 do Código de defesa do Consumidor;
- 9.12.2. Constatada algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 3 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não será exigido.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:** Não será exigido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a presente aquisição, a Secretaria Municipal de Educação pretende enriquecer a variedade de materiais didáticos, incentivar e estimular a leitura, com propósito de alcançar resultados que impactam positivamente no desenvolvimento escolar, através das características atribuídas a metodologia de ensino do material:

- Engajamento dos alunos através da curiosidade;
- Desenvolvimento cognitivo;
- Estimulação da criatividade;
- Avaliar o progresso dos alunos de forma mais dinâmica e formal, contribuindo para a práticas pedagógicas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

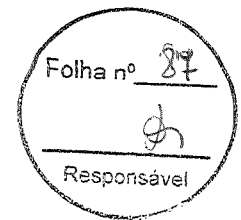
11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Maiara Magna Severo Machado Guterres	18106	Psicóloga
Fiscal de Contrato	Gabriel Nunes Serafim	16666	Psicólogo

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo, gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

11.2.2.1. Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura e com a Solicitação de Demanda.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Procedimentos adotados para recebimento definitivo, prevendo entre outros e se for o caso:

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Se foram devidamente embalados e identificados;
- A qualidade/acabamento dos itens estão em perfeito estado;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para esta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. O critério a ser utilizado será de Menor Preço, conforme Art.33, I, da Lei 14.133/2021, considerando ampla variedade de fornecedores e produtos disponíveis no mercado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação

Programa: 0047 – Manutenção do Ensino na Rede Pública Municipal

Ação: 2264 – Manutenção do Ensino Fundamental – Educação Especial

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo

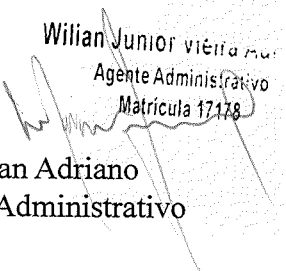
Tipo de Recurso: 1500 – MDE

17. VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO:

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição pretendida.

Imbé, 13 de junho de 2025.

Elaborado por:


Wilian Adriano
Agente Administrativo


Roselma Costa
Professora

Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443